

Lei nº 197, de 12 de junho de 1956.

Cria uma escola técnica Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista decretou e eu , no exercício do cargo de prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar uma Escola Técnica na Sede do município, sendo mantida e dirigida pela prefeitura, com aulas de datilografia, costura, música, arte culinária e outras modalidades do ensino condizentes com a sua finalidade.

Art. 2º - Para a instalação e manutenção do referido Instituto, o prefeito utilizar-se-á das rendas provenientes de verbas de espetáculos, diversões, subvenções e outras que visem ao seu desenvolvimento.

Art. 3º - Os professores serão nomeados pelo prefeito e bem assim o diretor que será um dos professores, sem outra remuneração superior a do seu próprio vencimento de professor.

Art. 4º - A escola será instalada em imóvel do município, podendo de início, no salão onde funcionou a atual Usina “Regis Pacheco” já em condições para o funcionamento das aulas que poderão ser instaladas, de acordo com as possibilidades financeiras do município e as adaptações do aludido prédio.

Art. 5º - O processo de matrícula dos alunos obedecerá as mesmas exigências e documentações das matrículas referentes aos alunos de estabelecimentos congêneres, criando a prefeitura o regulamento interno da mesma escola.

Art. 6º - Poderão ser matriculadas pessoas de ambos os sexos, de todas as idades, sendo o ensino gratuito.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 12 de junho de 1956.

Nelson Gusmão Cunha – Prefeito em exercício.

Odilon– Secretário

